



Câmara Municipal de Castelo Branco

Conselho Municipal de Juventude

PARECER

Considerando o previsto no nº 2 do Artº 8º da Lei nº 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 6/2012, de 10 de fevereiro, o Conselho Municipal da Juventude do Município de Castelo Branco, em reunião que teve lugar no dia 04 de dezembro de 2018, emitiu parecer favorável, por maioria, sobre as linhas de orientação geral da política municipal para a Juventude e sobre o Orçamento Municipal, no que respeita às políticas de Juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas.

Castelo Branco, 10 de dezembro de 2018

O Presidente do Conselho Municipal de Juventude

Dr. Luís Correia